



## AVISO

N.º 2367 / 2019 Data: 10/09/2019

### Recolha de Resíduos Verdes Urbanos

**Jorge Manuel Gaspar, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sardoal.**

**Torna público**, que, sem prejuízo do previsto no Artº 30 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (recolha, sob prévia coordenação com os serviços da Câmara Municipal), a recolha deste tipo de resíduos, se fará preferencialmente à terça-feira.

( Artigo 30.º Recolha e transporte de resíduos verdes urbanos.

1. A recolha de resíduos verdes urbanos processa-se por solicitação à Entidade Gestora, por escrito, por telefone ou pessoalmente.
2. A recolha efetua-se em hora, data e local a acordar entre a Entidade Gestora e o município.
3. Os resíduos são transportados para local devidamente habilitado para o efeito.)

Paços do Concelho de Sardoal, 10 de setembro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara\*